



Resolução para providenciar a cópia de documentos em nome de...

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E AGUAS ESTADO DO PARA

BELEM - SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1961

LEI N. 214 DE 13 DE JULHO DE 1961
Criação de crédito especial de Cr\$ 26.182.000,00 em favor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará...

GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADOR: Doutor AURELIO CORREA DO CARMO
VICE-GOVERNADOR: Dr. NEWTON MIRANDA
SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO: Dr. ARNALDO MORAIS FILHO
SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA: Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS: Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA
SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA: Dr. HUMILCAR CARVALHO DA SILVA
SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS: Dr. ANTONIO VIEIRA
SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA: Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
SECRETARIO DE PROMOCOES: Sr. AMERICO SILVA
SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA: Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO: Sr. JAIDEO OLIVEIRA CAVALEIRO DE MACEDO

N. 3880, de Marques Pinto Exportação S/A...
N. 3891, do Dr. Jarbas de Castro Pereira...
N. 3895, de F. Nunes Salgado...
N. 3897, de Newton Nunes Malveira...
N. 1043, do Serviço de Nav. da Amazônia...

LEI N. 214 DE 13 DE JULHO DE 1961
Dispõe sobre o aumento de pessoal mensal de Cr\$ 3.000,00...

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Polícia de Governo do Estado
Governo do Estado
Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Secretaria de Estado de Finanças

SUMARIO
LEIA NESTA EDICAO
ATOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
SECRETARIA DE OBRAS E AGUAS
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Circulação
Avenida Alameda Barroso, 349 - Fone: 3024

Diretor Sr. ANTONIO CASTRO

Secretário Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe Sr. MAJOUR FRAGUE

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

Table with columns for 'ASSINATURAS' and 'PUBLICIDADES'. It lists rates for annual, semi-annual, and monthly subscriptions, and for advertising space per page.

As repartições públicas devem manter a matéria destinada à publicação até às 6 horas e trinta (6:30) horas...

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ral, verificado, entregue-se.

N. 3900, de Luzia Natalina Moraes Silva - Verificado, permita-se o embarque.

N. 3905, de Antonio Lins Pereira - Como pede, - Baixe-se Portaria.

N. 3902, da Prelazia de Parintins - Permita-se o embarque.

N. 3903, do Seminário de Bragança - Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 3904, de Maria Clélia dos Santos - Ao Sr. Arquivista, para certificar.

N. 3906, de Paraense Transportes Aéreos S/A. - Verificado entregue-se.

N. 407, do Território Federal do Amapá - Embarque-se.

N. 4006 - Idem - Idem.

N. 3909, de H. Mendes & Cia. - Encaminhe-se ao DETC.

N. 3908, de F. Aguiar - Verificado, embarque-se.

N. 3907 - Idem - Verificado, permita-se o embarque.

N. 221, do Quartel General da Zona Aérea - Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 3924, da Cia. T. Janer Comércio e Ind. - Em face da informação e parecer do Chefe da 1ª. Secção, defiro o presente

requerimento, enviando-o à Contadoria, para os devidos fins.

N. 3889, de Marques Pinto Exportação S/A. - Ao func. Afonso Braga, para assistir à medição e permitir o embarque.

Em, 8-7-61:

Processos:

N. 3887, de J.R. da Silva Fontes & Cia. - Tendo o requerente apresentado provas do equívoco havido com relação ao nome do destinatário, que deveria ser Nogueira Mesquita & Cia. Ltda. em

vez de Mesquita Fernandes & Cia. como foi inscrito na documentação fiscal e de embarque, defiro o presente, para mandar que se

processo o despacho de Estatística, com o necessário esclarecimento.

N. 255, da Superintendência Comercial (SNAPP) - Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 3916, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. - Verificado, entregue-se.

N. 3896, de Antonio Farias Coelho - Organize-se o despacho de Estatística.

N. 3082, de Exportadora Americana Ltda. - A 2ª. Secção, para os devidos fins.

N. 3863 - Item - A 2ª. Secção, e, em seguida, à 1ª., para os devidos fins.

N. 3864 - Idem - Idem.

N. 3918, de Oscar Nagano - Dada baixa no M. Geral, transfira-se para o posto fiscal do Ver-o-Peso, a fim de seguir no seu destino.

N. 3919, de Missões Saicsianas do Rio Negro - Verificado, permita-se o embarque.

N. 3920, de Fernando Fação Fernandes da Rocha - Como pede - A Secretária, para dar conhecimento e arquivar, diga a

Tesouraria para arquivar a cópia da procuração em anexo.

N. 3915, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. - Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 179, de Petróleo Brasileiro S.A. - Dada baixa no M. Geral, permita-se o embarque.

N. 180 - Idem - Permita-se o embarque.

N. 17, do Sindicato dos Despachantes de Belém - Arquite-se.

N. 3921, de Avelino F. Oliveira - Verificado, embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Abaetetuba, em que é requerente: Osmarina Lobato dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 25/3/61, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19 proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.A., para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1961. DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Oriximiná, em que é requerente, Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 25/3/61, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17 proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.A., para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1961. DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Oriximiná, em que é requerente, José Gabriel Guerreiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 25/3/61, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que

dos autos consta: Homologo a sentença de fls. 20. proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.A., para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1961. DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Monte Alegre, em que é requerente, João Leães dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 14/4/61, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19 proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.A., para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1961. DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Monte Alegre, em que é requerente, Benedito Martins Marques.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 14/4/61, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.A., para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1961. DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

S.E.O.T.A. para os anteriores le- gais... Belém, 13 de Junho de 1961. DR. NEWTON BURILAMAQUI DE MIRANDA Governador do Estado em exercício.

Despachos proferidos pelo Sr. Secre- tário de Estado de Estradas, Terras e Águas. Em 12-7-61. Processos ns.:

- 2887 - João Priante Filho - Considerando o espaço físico entre o término do expediente desta Secretaria e o início das aulas do requerente pbr equidade defiro o pedido. Ao expediente para os devidos fins. 4296 - Raimundo Pinto de Araújo - S. Terras. 4335 - Maria de Fátima Haruni Kato - S. Terras. 4345 - José Leles Filho - S. Terras. 4346 - Antônio Duarte Brito - S. Terras. 4348 - José Barbosa de Souza - S. Terras. 4349 - Fulgêncio Cardoso de Jesus - S. Terras. 4350 - José Manoel da Con- ceição - S. Terras. 4351 - Antônio de Jesus Lo- pes - S. Terras. 4352 - Manoel Júlio da Costa - S. Terras. 4353 - Neuza Pereira do Nas- cimento - S. Terras. 4354 - Geraldo Fernandes de Melo - S. Terras. 4355 - Antônio Correa Pinto - S. Terras.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 556 - DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Orville Fi- danza Dutra Contabilista, ref. 15-0, lotado na DEF., em ser- viço na Assistência Jurídica, as férias regulamentares, re- ferentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961. Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 557 - DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

- 4356 - Vitor Militão dos San- tos - S. Terras. 4357 - Elói Pereira Pinto - S. Terras. 4358 - Silvanira Carvalho de Oliveira - S. Terras. 4359 - Lázaro Marques de Oli- veira - S. Terras. 4360 - Francisco Chaves - S. Terras. 4361 - Antônio Leite de Melo - S. Terras. 4362 - Almir Figueira Costa - S. Terras. 4363 - Pedro Matos Costa - S. Terras. 4364 - Maria Assunção de Sou- za - S. Terras. 4365 - Olívia Barbosa Gomes - S. Terras. 4366 - Maria Ferreira Mar- ção - S. Terras. 4367 - Alzira Gomes de Oli- veira - S. Terras. 4368 - Delmira Batista do Nas- cimento - S. Terras. 4369 - Raimundo Marques da Silva - S. Terras. 4370 - Luiz Ferreira Sampaio - S. Terras. 4371 - Pascoal Rodrigues da Conceição - S. Terras. 4372 - Francisco Rodrigues de Oliveira - S. Terras. 4373, 4374, 4375, 4376, 4377, 4378, 4379, 4380, 4381, 4382, 4383, 4384, 4385, 4386, 4387, 4388, 4389, 4390, 4391, 4392, 4393 e 4394 - Cole- gista Estadual de C. do Araguaia - S. Terras. 4399 - Cantionilo Alves Car- do - S. Terras. 4420 - Joana da Costa Brito - S. Terras.

baixada, pela Diretoria Geral, RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Arthur dos Santos Melo, Aux. de Enge- nheiro, ref. 12-0, lotado na D. E. P., as férias regulamenta- res referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961. Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 558 - DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada, pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Luiz Joa- quim Pinto, Escrivão, ref. 4-3, lotado na Seção do Pes- soal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961. Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 559 - DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada, pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Vicente Al- ves da Silva, Aux. de Conta- bilista, ref. 12-1, lotado no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 560 - DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada, pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário João Flor- res de Lima, Escrivão, ref. 4-3, lotado no Serviço do Pes- soal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961. Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 561 - DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada, pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Rosália Pe- reira Pinto, Oficial Adminis- trativo, ref. 12, classe 0, lota- da no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, refe- rentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961. Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 562 - DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada, pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Antônio Ivanildo de Carvalho Costa, Escrivão, ref. 4-1, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, re- ferentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961. Eng. Izidoro Gama de Azevedo Diretor da D. A.

PORTARIA N. 563 - DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad- ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

DIÁRIO OFICIAL Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

PORTARIA N. 592 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Lira Alves, Servente, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959 a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 593 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Luiz Marques de Lima, Servente, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 594 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante, Residente, referência 12-0, lotado na D. C. C. 6a, Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano

de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 595 — DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 596 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 596 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 597 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Antonio da Silva Flôr, Servente, ref. 1-3, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 598 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Sandoval Ferreira de Matos, Fiscal de Tráfego, lotado na S. C. Arquivo Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 599 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José de Arimatéia Moreira Silva, Escriturário, lotado na O. R. M.-2 (Capanema), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 600 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco Souza de Andrade, Pedreiro, lotado na 7a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 601 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Ferreira Martins, Carpinteiro, lotado na 7a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 602 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Guedes do Amaral, Aux. de Topógrafo, lotado na 7a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a

contar de 1-7 a 23-7-1961.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 603 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Mário Rodrigues dos Santos, Contínuo, lotado na 7a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 604 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco Corrêa de Magalhães, Lanterneiro, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 605 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

baixada pela Diretoria Geral,
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Duarte de Carvalho, Abastecedor, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 606 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Pedro Ribeiro Ramos, Lubrificador, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 607 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Severino dos Ramos, Ajudante, lotado na DME O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 608 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Caetano dos Santos, Ajudante, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61 a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 12-7-61:

Processos ns.:

4220, de Felícia Alves Maciel, aposent. — Volte à C. Jurídica.
6488, de Zuleide Maria T. Moura Andrade; sol elev. pad. — Informe-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador.

0479, de Raimundo F. Assis, alic. — A C. Jurídica.
4927, de SOTA, rem. conta — A D.M.

5649, de GG, prest. conta — Informe à D.M. se já não houve empenho, uma vez que se trata da apresentação de comprovantes.

6273, de Oneide E. de Oliveira, cert. temp. serviço — A D.P. para certificar.

6296, de Maria de Nazaré Gomes, sol. lic. prem. — 1) A D.P. para o ato. 2) A superior consideração governamental.

6307, de Miraci Oliveira Neves, sol. efetiv. — 6308, de Leonor P. Queiroz, sol. efetiv. 1) A D.P. para o ato. 2) A superior consideração governamental.

6309, de Carlos Alberto de Melo Brito, sol. efetiv. — Cumpra-se o que pede a C. Jurídica.

6310, de Oneide Leite Caminra, sol. efetiv. — 6312, de Ursulina da Silva Gomes, sol. efetiv. — 6313, de Diva Nobre do Nascimento, sol. efetiv. — 1) A D.P. para o ato. 2) A superior consideração governamental.

6315, de Lima Borges dos Santos, sol. cont. temp. serv. — A D.P.

6318, de Candida Cunha e Souza, sol. lic. — 6319, de Abigail G. Amaral, sol. lic. — A superior consideração governamental.

6322, de Justo Rosa Pinheiro, sol. efetiv. — 6326, de Raimundo Carvalho de Souza, sol. efetiv. — 1) A D.P. para o ato. 2) A superior consideração governamental.

DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

PORTARIA N. 609 — DE 14 DE JUNHO DE 1961
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Valentim de Miranda, Vigia, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

6546, de Stenio R. do Carmo, sol. ajud. custo — 6547, de Federação das Bandeirantes do Brasil, sol. aux. — A D.O.O. para empenho.

6548, de Juízo de Direito da 3a. Vara, faz comunic. — Acusar, agradecer e arquivar.

6549, da SSP, enc. fol. pag. supl. — 6550, de Seção Mecanizada, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

6551, da SEF, faz comunic. ref. à func. — A D.P.

6552, da SIJ, sol. fornecimento mater. — A D.M. para fornecer.

6553, do Tribunal de Contas, comunic. reg. aposent. de Cláudia Rodrigues — A D.P.

6550, do Tribunal de Contas, comunic. conv. dilig. aposent. de Francisco P. Almeida — A D.P. para examinar o acórdão e aguardar o ato governamental.

6567, de O Cosmorama, sol. pag. — A D.M. para processar.

6572, de Col. Est. Paes de Carvalho, sol. mater. — A D.M.

6573, de A. Ramos & Cia, sol. pag. — 6576, de Frig. Paraense, sol. pag. — 6577, do Frig. Paraense, sol. pag. — A D.M. para empenhar.

6578, do GG, sol. exoner. — A D.P. para o ato.

6579, de Castro & Cia, sol. pag. — 6580, de Castro & Cia, sol. pag. — A D.M. para processar.

6581, de Laercio Alves Ramos, sol. pag. — A D.M. para empenhar.

6582, de Import. Ferrag, sol. pag. — A D.M. para processar.

6583, do Presídio S. José, rem. fic. func. — A func. Odete.

6584, do DEE, rem. emp. n. 7 — A D.M.

1996, de Luiza F. Alves de Oliveira — Arquivo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2723 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kimiyo Koreeda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6.ª Comarca-Enlém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, com terras do Estado, ao Sul, Leste e Oeste, com o lote requerido, respectivamente, por Thoreszinha Aparecida Rodrigues de Almeida, Mitsuiya Koreeda e Alfredo Rodrigues Oliva, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2724 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mitsuiya Koreeda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6.ª Comarca-Enlém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda do rio Acará-Mirim, partindo de um ponto localizado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, exatamente, na direção da Onda da desembocadura do Igarapé Macajá, no mesmo rumo dividindo com terras do Estado até o ponto de divisa do lote requerido por Kimiyo Koreeda este ponto rumo 90.º Sul até o ponto de divisa do lote requerido por Mario Vicente Brasil Conte e deste rumo 0.º Leste até à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Deste acima em diversos rumos até o seu ponto de partida, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2725 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfredo Rodrigues Oliva, nos termos do art. 6.º

do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte com terras devolutas do Estado, ao Sul, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Toshio Sato, Kimiyo Koreeda, Marinho Oliva Rodrigues, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2726 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marinho Oliva Rodrigues, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando ao Norte, com terras devolutas do Estado, Sul, Leste e Oeste com terras requeridas, respectivamente, por Julio Fogli, Alfredo Rodrigues Oliva, Tiyoko Yokoyama, o presente lote é cartado por um dos afluentes do igarapé Cuchuiu, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2727 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Moacyr Alves Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Sebastião Gonçalves Rocha, Teruko Hidake, Kazuko Matsura, Xiramu Matura, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2728 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mario Vicente Brasil Conte, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte e Sul, com terras requeridas, respectivamente, Mitsuiya Koreeda, Mario Yokoyama, ao Leste com o rio Acará-Mirim e ao Oeste com Theresinha Rodrigues de Almeida, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2729 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Theresinha Aparecida Rodrigues de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras requeridas, respectivamente, por Kimiyo Koreeda, Maria Nakano, Mario Vicente Brasil Conte, Toshio Sato, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2730 — 14, 24-7 e 4-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria José Castro Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, li-

mitando-se ao Norte, Sul, Leste, com terras requeridas, respectivamente, por Olga Eto, Carlos Cobral Medeiros, Ayako Ueno Matsura e a Oeste com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2731 — 14, 24-7 e 4-8-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Gonçalves da Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca de Belém, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte com terras requeridas por Toshio Sato, ao Sul com terras requeridas por Moacyr Alves Costa; ao Leste com terras requeridas por Maria Nakano e ao Oeste com terras requeridas por Alice de Moraes, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2732 — 14, 24-7 e 4-8-61)

(*) **Compra de terras**
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Soares de Araújo, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 57.º Termo, 57.º Município de Itupiranga e 156.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima, com a sítio do sr. Salomão Gomes, pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado e pelos fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 3.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Itupiranga.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 31 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 2105. — Dia 14/7/61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 28/6/61.

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Marques Lopes, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 90.º Termo, 90.º Município de Tucuruí e 160.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se pelo lado esquerdo, parte de cima, com o igarapé denominado Cocal, lado direito parte de baixo com o igarapé denominado Pracheões, fazendo fundos com a linha férrea da Estrada de Ferro Tocantins e frente com a citada margem do rio Tocantins. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2141 — 14, 24/7 e 4/8/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Neuz Maria Viana, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 90.º Termo, 90.º Município de Tucuruí e 160.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, quilômetro 15, limitando-se lado de cima com Otacília Maria da Silva, lado de baixo, com terras de Manoel Joaquim de Oliveira, frente com a referida Estrada e fundos com quem de direito. Medindo 500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2140 — 14, 24/7 e 4/8/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lucínio de Sena Simões, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado no quarteirão Humentuba deste Município com os limites seguintes, fazendo frete com o Aníngal denominado Tabual, lado esquerdo com os herdeiros de Maria Eva da Silva Ramos, pelo lado direito com o Igarapé da Marinha que separa as terras de Izabel Maria Viçeira e fundos com os anin-

gais do lago Desejo. O referido lote de terras mede 1.000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Valério de Souza, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote, este situado na Colônia Estadual Paes de Cavalho, ramal da Estrada do Recreio na localidade Igarapé Grande, requer por compra esse lote que mede 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com os fundos do terreno Bom Princípio, ocupado por Ivo Rodrigues, lado de cima com terras ocupadas por Antônio Rodrigues de Souza, pelo lado de baixo com terras de Antonio Nunes e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Lopes de Sena, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos situado no lugar denominado São Manoel — ramal da estrada do Recreio, na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município de Alenquer, limitando-se pela frente com a Estrada de São Manoel, lado de cima com terras ocupadas por Francisco Ricardo da Silva, lado de baixo com Elpidio Vieira e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro

chefe desta Secção, faço público que por Domingos Martins de Lima, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola sem denominação medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos situado no Km. 18, ramal da Bolandreira, da Estrada Lauro Sodré, neste Município de Alenquer e limita-se pela frente com terras de João de Paulo, lado de cima com terras de João Francisco, lado de baixo com terras de Lauro Gonçalves e fundos com terras de José Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Rodrigues de Souza, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote este medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos das terras do terreno os fundos das terras do terreno Bom Princípio, lado de cima com terras de Francisco Alves da Silva, lado de baixo com terras de Manoel Valério de Souza, e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro José de Freitas, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote situado no lugar denominado Bolandreira, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, neste Município, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Luiz Gonzaga Rocha, lado de cima com terras de Raimundo Dioniziu, lado de baixo com terras de Antônio Lopes de Moraes e fundos com terras de Antonio Leitão.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Lucas Alves, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a estrada do Recreio, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo com terras ocupadas por Francisco Marques de Oliveira e fundos com terras devolutas, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Itelvina Rodrigues de Oliveira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote Agrícola denominado Bom Princípio, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e situado na Estrada do Recreio, num ramal da Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município de Alenquer, limitando-se pela frente com o lado direito da Estrada do Recreio, lado de cima com terras requeridas por Raimundo Allonso Alves, lado de baixo com terras de Ernesto Gomes de tal e fundos com terras ocupadas por Manoel Valério.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Agripino de Oliveira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª. Comarca, 40.º Termo 40.º Município, de Alenquer e 70.º Distrito, com

as seguintes indicações e limites:

O lote de terras mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e limita-se pela frente com terras de Francisco de Melo e Pedro Gonçalves, lado direito com terras de Luiz Balbino, lado esquerdo com terras de Carlos Brito de Freitas e fundos com terras de Raimundo Inácio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Dionizio de Souza, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, que mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, fica situado na margem da Estrada Bolandreira, limita-se pela frente com a referida Estrada, pelo lado de cima com terras de Dico Vieira, lado de baixo com terras ocupadas por Enéio de Souza e pelos fundos com terras de Manoel Raimundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Ricardo da Silva, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem da Estrada de São Manoel na localidade do mesmo nome, medindo 250 metros por 1.000 ditos limita-se pelo lado direito com terras ocupadas por Antonio Martins, lado esquerdo com terras ocupadas por Elpidio de Souza e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Francisca Pereira de Melo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola sito no Igarapé dos Pretos no ramal de Buladaira na Colônia Estadual Passé de Carvalho, neste Município medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limita-se pela frente com terras ocupadas por Luiz Ferreira lado de cima com terreno de Domingos Casemiro Rocha, lado de baixo com terras de Francisco Barbosa e fundos com Luiz Gonzaga Rocha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vitor Militão dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situação na margem esquerda do rio Amazonas no lugar denominado Santarenzinho, e Condição, pela frente lado direito, e esquerdo com terras devolutas do Estado, e pelos fundos com terras do requerente. Medindo a dita ilha mais ou menos 1.500 metros de frente por 150 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Fauchino Serra, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a Estrada Pública do referido quartelão Cucul, lado direito ou de cima com terras devolutas do Estado lado de baixo ou esquerdo com terras dos sucessores de Manoel da Paixão Repelho, e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

Medindo o referido lote de terras 200 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Pereira da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica no quartelão Uruxi, fazendo frente para a estrada do fio, lado de cima com terras de Luiz Maria, lado de baixo com terras do Estado ocupadas por Manoel Lopes, e fundos com terras do Estado. Medindo o referido lote de terras 600 metros de frente por 600 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Delzuita Nunes da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica na Estrada ramal do Bom Futuro, limitando-se pela frente no mo referido ramal, confrontando-se com terra requerida por Rodolfo Rodrigues de Vasconcelos e pelos outros lados com terra devolutas do Estado. Medindo o referido lote de terras 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Felipe Rodrigues Pimenta, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A ilha fica situada no rio Jurupicupá, com fronteira a bo

do lago Remango da Ilha do Carmo, quartelão Juruparipucá, limitando-se pelo lado de cima com a metade da ilha, que pertence aos herdeiros de Amandio Nogueira da Silva e pelos outros lados com águas do rio Juruparipucá, braço do Amazonas. O referido lote de terras mede 1.000 metros de comprimento por 800 ditos de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Clarindo Duarte Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O dito lote, está situado no lugar denominado Porto Alegre, Colônia Passé de Carvalho, medindo aproximadamente 1.500 metros de frente por 2.500 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o ramal da estrada Leão Sodré, que liga Porto Alegre a Santa Maria, na Colônia Passé de Carvalho, lado direito com terras de propriedade de Loris Olímpio de Araújo, lado esquerdo com terras do Estado ocupadas por Joaquim Almeida e pelos fundos com o Igarapé Grande.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Bentes Monteiro Filho, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo 4º. Município, de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Parana Miri, limitando-se pela frente com o referido Parana pelo lado de cima com terras de João Batista Corrêa pelo lado de baixo com terras de Fernando Nunes & Cia e pelos fundos com terreno alagadiço. Medindo o referido lote de terras 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de abril

de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Gomes de Jesus, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo 40. Município, de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica no centro do Arapirí, medindo 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos limitando-se pela frente com aningaís, pelo lado de cima com herdeiros de José Ferreira da Cunha, lado de baixo com terras devolutas do Estado, atualmente ocupadas por Domingos Souza e pelos fundos com aningaís, abrangendo quatro restingas dentro da área requerida.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 5 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Lina da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado de cima e lado de baixo, com terras devolutas do Estado, frente com a margem esquerda do rio Tocantins e fundos com a Estrada de Ferro Tocantins. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 2113 — 24/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otacilia Maria da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado de cima com terras requeridas por José Mendes, lado de baixo, e fundos com terras devolutas do Estado, frente com a Estrada de Ferro Tocantins. Medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona naquele Município de Tucuruí, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 2112 — 24/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Ernesto de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 20. Termo 20. Município de Vizeu e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o Oeste, com o requerente e pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 2445 — 14, 24/6 e 4/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luzianira da Cruz Montes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 20. Termo 20. Município de Vizeu e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com 3.000 metros mais ou menos com o fundo da faixa reservada para a Estrada BR-14, pelo Norte com a requerente Jerônima de Assis, pelo Leste com o requerente Claudion Luiz, pelo Sul com o requerente Fernando Vaz Sampaio e fica localizada justamente a 6.600 metros da Estrada BR-14. O lote de terras mede 2.000 metros por 3.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 2447 — 14, 24/6, e 4/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ovidio Antônio de Carvalho, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca, 20. Termo, 30. Município, de Ourém, 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente ou seja Leste com o

requerente Artur Salviano Filho e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito e também com requerentes desconhecidos, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 7 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 2448 — 14, 24/6 e 4/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Fernandes da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo 40. Município, de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a linha de Demarcação, do terreno Santo Inácio, de Shalon Dahan, pelos lados direito e esquerdo com terras devolutas, por baixa de igapós e pelos fundos com a baixa de aningaí do olho d'água. Medindo o referido lote de terras 250 metros de frente por 150 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 24/6, 4 e 14/7/61)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**DIVISÃO DO MATERIAL****Concorrência Pública****"Abre Concorrência Pública para a venda de 1**

(um) automóvel, marca "Hudson"; 1 (um) caminhão, marca "Chevrolet"; 1 (um) caminhão, marca "Ford" G-700; 1 (um) ônibus, marca "Réo"; 1 (uma) sucata de automóvel, marca "La-Salle"; e 1 (uma) sucata de ferro velho".

Em obediência a determinação do senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

1 — Automóvel marca "Hudson" motor n. 304.299.

1 — Caminhão marca "Chevrolet" motor n. 3.676.287.

1 — Caminhão marca "Ford" G-700 motor n. SBX-GAD6-44.539.

1 — Ônibus marca "Réo" motor n. 224-A2.

1 — Sucata de automóvel marca "La-Salle".

1 — Sucata de ferro velho (material substituído de carro).

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Louro Sodré".

b) Os interessados poderão

examinar as referidas viaturas nos Serviços de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de junho de 1961.

Hildebrando Azevedo

Diretor da Divisão do Material
(Dias — 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27/7/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Pessoal e Controle
EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 748, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Raimundo Estácio Neves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Oriundo Carneiro Pinto

Diretor da Divisão de

Administração

(G. — 10, 23, 24, 27, 28, 29/6; 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31/7/61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO**

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo a sra. Christina Sampaio Collyer, brasileira, viúva, requerido o Alinhamento e Arrumação de um terreno, sito à antiga Estrada de São João, atualmente avenida Senador Lemos, medindo ... 15,95m. de frente e 108 metros de fundos; marquei o dia 19 de julho de 1961, às 8 horas da manhã para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados a fim de assistirem o referido serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

D. P. A. C., 5/7/61.

Fernando Augusto Silva
Engenheiro

(Ext. — 11, 15 e 19/7/61)

CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS

Ata da Assembleia Geral Ordinária da CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, realizada em o dia 28 de abril de 1961.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social à Avenida Senador Lemos número noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, às dezesseis horas, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Companhia, em número legal e todos com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", às folhas número dois, com as declarações exigidas por lei, atendendo ao Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", edições dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do corrente mês. Na forma dos Estatutos, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, doutor Eduardo Aboud que convidou para secretário o senhor Edvan Capucho Couteiro. Assim constituída a mesa, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas. Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Na forma da Lei das Sociedades Anônimas, convidamos os senhores Acionistas da CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, a se reunirem em assembleia geral a realizar-se no dia vinte e oito do corrente mês, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos número noventa e cinco, nesta cidade, para o seguinte: — a) julgar as contas e Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de hum mil novecentos e sessenta; e b) o que ocorrer. Belém, Pará, vinte de abril de hum mil novecentos e sessenta e um. A Diretoria". Após a leitura do

ANUNCIOS

referido Edital, disse o senhor Presidente que haviam sido feitas, no devido tempo, as publicações ordenadas pelo artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria submetida ao seu exame. Prosseguindo, determinou o senhor Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos seguintes documentos: — Relatório da Diretoria, Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960, publicados no dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, no DIÁRIO OFICIAL, na "Folha do Norte", na "A Província do Pará", e no "Flahs". Após essa leitura, o Presidente declarou que esses documentos estavam em discussão. Sem a manifestação de qualquer Acionista, procedeu-se à votação, verificando-se haver sido aprovado por unanimidade a documentação retro, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Outrossim, foi aprovada por unanimidade, a proposta do acionista Alberto Wadih Chames Aboud, no sentido de ser levado a "Lucros Suspensos" a parcela relativa a Lucros não distribuídos do ano de 1960. Em seguida, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das chapas para eleição do Conselho Fiscal, resultando da votação respectiva haverem sido eleitos membros efetivos — todos residentes nesta cidade — os senhores doutor Afonso Lopes Freire, à travessa Piedade n. 408, Victor Pires Franco Filho, à rua Conselheiro João Alfredo n. 4 e Manoel Dias, à avenida Gentil Bitencourt n. 220 e suplentes os senhores Armando de Queiroz Santos, à rua 13 de Maio n. 149, Isaac Soares, à travessa Campos Sales n. 16 e João Rui Castelo Branco de Castro, no Edifício Palácio do Rádio, sala 1003. Por proposta do acionista Alberto Wadih Chames Aboud, deliberou a Assembleia Geral manter, pa-

ra o corrente exercício, os mesmos honorários da Diretoria percebidos no ano de 1960. Apresentou o acionista Durval Machado Carvalho proposta no sentido de que fosse permitido aos Diretores contraírem empréstimos com a firma, através de débitos em Conta Corrente, o que foi por unanimidade aprovado. Sem nenhum outro pronunciamento, determinou o senhor Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, pelo Secretário. Reaberta a sessão e lida esta Ata foi a mesma aprovada sem discrepância de votos e vai assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópias datilografadas e autenticadas pela Mesa, para os fins de direito. Eu, Edvan Capucho Couteiro, servindo como Secretário, lavrei e subscrevo a presente Ata. — (Assinado) Edvan Capucho Couteiro, Secretário; Eduardo Aboud, dr. Presidente; p. p. Companhia Nordeste de Automóveis "Cinorte", José Ribamar Maranhão; Vinicius Bahury Oliveira; Durval Machado Carvalho; José Ribamar Maranhão; Lindalva de Castro Maranhão; José Ribamar Maranhão Filho; pp. Alexandre Aboud; Alberto Wadih Chames Aboud; pp. Wadih Chames Aboud, Eduardo Aboud; Cesar Alexandre Aboud; Alberto Wadih Chames Aboud; João Elias Mouchreck; Miguel Elias Mouchreck e Nagib Elias Mouchreck. E eu, Edvan Capucho Couteiro, servindo como Secretário, declaro que a presente é cópia real da Ata que lavrei e subscrevi no livro próprio. — (a.) Edvan Capucho Couteiro, Secretário.

Reconheço a assinatura de Edvan Capucho Couteiro. Belém, 28 de junho de 1961. Em testemunho (HP) da verdade. O Tabelião. — (a.) Hermanno Pinheiro.

Cr\$ 700,00

Pagou os emolumentos na

la. via na importância de setecentos cruzeiros. Recebedoria, 28 de 6 de 1961. O funcionário. — (a.) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 28 de junho de 1961 e mandado arquivar por despacho do Diretor, da mesma data, contendo 2 folhas de ns. 1639/1640, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 576/61. E para constar, eu (a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Pará, em Belém, 28 de junho de 1961. O Diretor (a.) Oscar Faciola.

Observação: — Nova publicação em virtude de incorreção quando da primeira, em o dia 28 de maio de 1961.

(Ext. — 14-7-61)

DECLARAÇÃO

Antonio Carlos de Saboya Cirurgião-dentista diplomado então pela Faculdade livre de Odontologia do Pará no ano de 1933 declarou para os devidos fins que o seu diploma foi extraviado.

Belém, 11 de julho de 1961.

(a) Antonio Carlos de Saboya, Cirurgião-dentista.

(T. 2618 — 12, 13 e 14-7-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De criação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00).

Belém, 9 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30/6; 1, 2, 5, 8, 7, 9, 11 e 12/7).

ESCRITURA PÚBLICA

De alteração do contrato social da firma **NAHON & IRMAO** e sua transferência em uma sociedade anônima sob a denominação **NAHON IRMAO COMERCIO S.A.**, como se vai declarar:

Saibam quantos viram esta Escritura Pública, que aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), comparaceram partes justas e contratadas, perante mim tabelião, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1) — **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO**, brasileiro, casado, comerciante; e 2) — **ESTHER NAHMÍAS NAHON**, brasileira, casada, comerciante; 3) — **MENASSEH JOSÉ ZAGURY**, brasileiro, casado, comerciante; 4) — **MENASSEH JOSÉ NAHON**, brasileiro, solteiro, comerciante; 5) — **JÚLIA NAHON BONEZZI**, brasileira, casada, devidamente autorizada a comerciar por seu marido, Sr. **SILVANO BONEZZI**, italiano, engenheiro; 6) — **MESSODY NAHON LISBOA**, brasileira, casada, devidamente autorizada a comerciar por seu marido, **MILTON LISBOA**, brasileiro, militar; e 7) — **LEÃO MENASSEH NAHON**, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes nesta capital, pessoas do meu conhecimento e das testemunhas ao fim assinadas, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas, foi-me declarado o seguinte: que entre os dois primeiros outorgantes é reciprocamente outorgados, acima nomeados, existe uma sociedade comercial, em nome coletivo, sob a razão social **NAHON & IRMAO**, com o capital realizado de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), consoante instrumento particular de 17 (dezessete) de setembro do mil novecentos e cinquenta e um (1951), arquivado no Junta Comercial do Pará, sob o número 334/51, com as alterações posteriores, todas elas arquivadas naquele Registro de Comércio; que, pelo presente instrumento e melhores termos de direito deliberam aqueles outorgantes e reciprocamente outorgados elevar o capital social, que era de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), para doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), com a transferência que fazem para a conta de capital da quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), de lucros suspensos, apurados no exercício de mil novecentos e sessenta (1960), como permite a legislação do Imp. renda em vigor; que, nestas condições, o capital do sócio **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO**, na sociedade — **NAHON & IRMAO**, passa a ser de nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 9.475.000,00), ou sejam seis milhões novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 6.925.000,00) do seu capital antigo, mais a quantia de dois milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.550.000,00), proveniente de 35% (oitenta e cinco por cento) dos lucros suspensos levados à conta de capital; a sócia **ESTHER NAHMÍAS NAHON**, passará a ter na sociedade **NAHON & IRMAO**, o capital de dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.525.000,00), ou seja dois milhões e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.075.000,00) de seu capital antigo, mais quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00), proveniente de 15% (quinze por cento) do valor dos lucros suspensos, levados à conta de capital; que, elevado o capital social para a quantia de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), deliberam os dois primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados admitir à sociedade os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, cedendo-lhes uma parte de suas quotas de capital de maneira que o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **LEÃO MENASSEH NAHON** com mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), que real...

...sócio **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO** de igual valor, de sua quota de capital; **MESSODY NAHON LISBOA** com mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), com a cessão que lhe faz o sócio **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO** de igual valor de sua quota de capital; **JÚLIA NAHON BONEZZI** — com mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) com a cessão que lhe faz o sócio **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO** de igual valor, de sua quota de capital; **MENASSEH JOSÉ NAHON** — Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), com a cessão que lhe faz o sócio **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO** de igual valor, de sua quota de capital; **MENASSEH JOSÉ ZAGURY** — Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), com a cessão que lhe fazem os sócios **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO** e **ESTHER NAHMÍAS NAHON** de igual valor, de suas quotas de capital, sendo de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) a cessão efetuada pelo sócio **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO** e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00) a cessão efetuada pela sócia **ESTHER NAHMÍAS NAHON**; **ESTHER NAHMÍAS NAHON**, dois milhões e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.075.000,00), resultante da dedução de sua quota de capital, que era de dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.525.000,00), pela cessão que faz de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00), ao sócio **MENASSEH JOSÉ ZAGURY**; **JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO**, oito milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 8.625.000,00), pela redução feita em seu capital social, que era de nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 9.475.000,00) para oito milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 8.625.000,00), em virtude das cessões operadas nesta escritura, acima descritas; que os cessionários enunciados nesta escritura se confessam devedores aos cedentes das quantias correspondentes às cessões feitas, das quais efetuarão o pagamento, contra recibo, quando isto lhes for exigido. Que os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, detentores da totalidade do capital social da sociedade comercial — **“NAHON & IRMAO”**, deliberam, pelo presente instrumento e melhores termos de direito, transformá-la em sociedade anônima, com o mesmo capital de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), a qual se regerá pelos seguintes ESTATUTOS: — **CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Fins e Duração. — Artigo 1.º** — Sob a denominação **NAHON IRMAO COMERCIO S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e demais disposições aplicáveis. **Artigo 2.º** — O objeto da sociedade é o comércio em geral de produtos regionais, importação, exportação, representações, comissões e consignações. **Artigo 3.º** — A sociedade tem sede em Belém do Pará, e poderá abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, quando assim o decidir a Diretoria por maioria de votos. **Artigo 4.º** — A sociedade durará por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II — Capital e Ações. — Artigo 5.º** — O capital social, todo ele realizado, é de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), representado por doze mil (12.000) ações ordinárias, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, conforme o preferir o acionista. **Artigo 6.º** — Cada ação dá direito a um voto, na deliberações tomadas em Assembléia Geral. **Artigo 7.º** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. **CAPÍTULO III — Diretoria. — Artigo 8.º** — A sociedade será administrada por uma Diretoria de quatro membros, um dos quais será o Presidente e outro o vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, acionista ou não, mas residente no País e com um mandato de dois anos. **Parágrafo único.** — Os Diretores poderão ser reeleitos. **Artigo 9.º** — Cada membro da Diretoria, antes de assumir o seu mandato, prestará caução de cinquenta (50) ações da sociedade, em garantia de sua gestão. **Artigo 10.º** — Quando o voto não for acionista a caução po...

ser prestada por quem possua esta qualidade. **Artigo 11.** — O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente representam, insolidum ou separadamente, ativa e passivamente a sociedade, a eles cabendo, nessas condições, a superintendência de todos os negócios sociais. Na falta, ausência ou impedimento do Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente os seus poderes cabem, insolidum ou separadamente, aos dois Diretores restantes. **Artigo 12.** — A Diretoria, por qualquer de seus representantes poderá constituir procuradores, com os poderes que forem discriminados no respectivo instrumento de mandato. **Artigo 13.** — No caso de vaga ou ausência de qualquer dos membros da Diretoria os membros remanescentes, elegerão, por maioria de votos, o seu substituto, que preencherá a vaga até a manifestação da primeira Assembléia Geral Ordinária. **Artigo 14.** — A Diretoria reunirá as vezes necessárias e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, presentes a metade mais um de seus membros. **Artigo 15.** — Os membros da Diretoria perceberão os vencimentos mensais fixos que forem arbitrados, em cada exercício, pela Assembléia Geral Ordinária. **Artigo 16.** — A Diretoria perceberá, além dos vencimentos que a Assembléia Geral arbitrar, na forma do artigo precedente, uma gratificação de 20%, anualmente, sobre os lucros líquidos auferidos pela sociedade, no exercício, tocando a cada Diretor 5% (cinco por cento), ou seja a quarta parte da comissão, desde que assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de 12% (doze por cento) sobre o capital social. **CAPÍTULO IV. — Conselho Fiscal. — Artigo 17.** — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, mas residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. **Artigo 18.** — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os deveres que a Lei lhe confere. **Artigo 19.** — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for arbitrada pela Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO V. — Assembléia Geral. — Artigo 20.** — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até 30 de abril de cada ano e a Extraordinária todas as vezes que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 21.** — A convocação da Assembléia Geral será feita pelo seu presidente, mediante anúncios publicados na imprensa, como manda a Lei, e deles deverão constar, obrigatoriamente, a ordem dos trabalhos, o dia, hora e local da reunião. **CAPÍTULO VI. — Exercício Social. — Artigo 22.** — O exercício social coincide com o ano civil. **Artigo 23.** — No fim de cada exercício social proceder-se-á o balanço geral, com o levantamento de inventário, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidas 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social e as percentagens que a Assembléia Geral determinar para a constituição de outros fundos. Do saldo se deduzirá a gratificação da Diretoria, quando for o caso, e o restante ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo a distribuir, conforme proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. **Artigo 24.** — Os dividendos não reclamados prestevem, dentro de cinco (5) anos, em favor da sociedade. **CAPÍTULO VII. Disposições Transitórias. — Artigo 25.** — Para o primeiro período administrativo, que findará na data da Assembléia Geral Ordinária do exercício de mil novecentos e sessenta e três (1963), ficam nomeados: Diretor Presidente — JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO; Diretor Vice-Presidente — ESTHER NAHMIAH NAHON; Diretores: — MENASSEH JOSÉ ZAGURY e MENASSEH JOSÉ NAHON. Para o primeiro período social a terminar em data da Assembléia Geral Ordinária de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), o Conselho Fiscal ficará assim constituído: Membros efetivos: — Dr. Abraham Salvador Nahmias, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e Dr. Elias José Zagury. Suplentes: Sr. Leão Nahmias, Sr. Salomão Menas-

sés Nahon e Sr. Edmundo Moura. **Artigo 26.** — Até a reunião da primeira Assembléia Geral Ordinária os Diretores perceberão, mensalmente: o Presidente o Vice-Presidente — Trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00) cada um; os dois diretores restantes, vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00) cada um. Os membros do Conselho Fiscal perceberão, cada um mensalmente, a quantia de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). **Artigo 27.** — Os efeitos desta sociedade anônima retroagem a primeiro (1.º) de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961). Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as testemunhas, que aceitam esta escritura em todas as suas cláusulas e condições. E por assim estarem justas e contratadas e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente escritura, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito em nome de quem mais possa interessar. **Bilhete de Distribuição.** O Senhor tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de alteração do contrato social da firma NAHON & IRMAO e sua transformação em uma sociedade anônima sob a denominação NAHON IRMAO COMÉRCIO S/A., no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS). Pará, 19 de junho de mil novecentos e sessenta e um (1961). A distribuidora, Inês Miranda, (estava selado). — Imposto do selo federal. O selo devido na presente escritura é pago por verba, tendo sido expedida a competente guia em três vias de igual teor, designadas com as letras A, B e C, das quais as de letras A e B foram entregues à contribuinte, mediante recibo passado na via C, devendo ser devolvida a este cartório a via B que será anexada a escritura e anotado na via C o pagamento do imposto bem como nos traslados e certidões que se expedirem. E lida as partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, Durval Simões Paes e Agnaldo Rodrigues Corrêa, brasileiros, maiores, pessoas do meu conhecimento e residentes nesta cidade, do que dou fé. Eu, José Maria Gonçalves Mousinho, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Eduardo de Freitas Lotte, tabelião substituto, subscrevo e assino. O tabelião substituto, Eduardo de Freitas Leite. — Belém, 19 de junho de 1961. (aa.) JOSÉ MENASSEH NAHON IRMAO. — ESTHER NAHMIAH NAHON. — MENASSEH JOSÉ ZAGURY. — MENASSEH JOSÉ NAHON. — JÚLIA NAHON DONEZZI. — MESSO-Y NAHON LISBOA. — LEÃO MENASSEH NAHON. — Testemunhas: — Durval Simões Paes e Agnaldo Rodrigues Corrêa. Declaro mais, eu tabelião, que me foi apresentada a via B a que se refere este contrato e que fica arquivada neste cartório, relativa ao pagamento do imposto do selo federal, no valor de Cr\$ 44.800,00, proporcional a Cr\$ 5.600.000,00, conforme o talão número 60 e a verba número 8955, em 23 de junho de 1961. Era o que se continha em a referida escritura, que bem e fielmente fiz trasladar do aludido livro ao qual me reporto na referida data de 23 de junho de 1961, para todos os fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho E.G.C. da verdade.

Belém, 19 de junho de 1961.

(a) Edgar da Gama Chermont

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). — Recebedoria, 4 de julho de 1961. O funcionário: Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Alteração foi apresentada na dia 4 de julho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de 5 do mesmo, contendo 5 fôlhos de ns. 1711|1715 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 601/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de julho de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1961

NUM. 5.407

COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO PEPE

Citação com o prazo de 30 dias
A Doutora Leda Horta de Souza Moitta, 1ª. Pretora do Cível do Termo Judiciário da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos cíveis de imissão de posse que Hernani de Oliveira Gomes contende com Helena Miranda Menezes e Alcino da Costa Menezes, que se processa perante esta Pretoria e cartório do 3o. Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por Hernani de Oliveira Gomes, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado no tempo máximo de quinze dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado, pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação, cita Alcino da Costa Menezes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Segunda Travessa de Queluz, nesta cidade, bairro de Canudos, para, no prazo de trinta dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-me representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez dias, subsequentes, a petição inicial e despacho: Exmo. Sr. Dr. 2o. Pretor do Cível e Comércio. Hernani de Oliveira Gomes, brasileiro, viúvo, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa de Queluz, n. 128, por seu bastante procurador judicial infra-assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com escritório à Travessa Padre Eutiquio, n. 153, Sala 101, conforme documento de procuração anexo vem expor e afinal requerer o que segue: Que é legítimo proprietário do terreno coletado sob n. 122, da 2a. Travessa de Queluz (Canudos), conforme prova certidão anexa; Que no aludido terreno existe uma barraca pertencente a Helena Miranda Menezes e Alcino da Costa Menezes, onde os mesmos residem; Que necessita do terreno para nele edificar sua residência, tendo para isso, tentado todos os meios amáveis para a desocupação de sua propriedade, sem lograr, contudo, êxito. Deste modo, vem mui respeitosamente propor contra Helena Miranda Menezes e Alcino

da Costa Menezes, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade à Travessa de Queluz, n. 122 (Canudos), a competente ação de Imissão de Posse, requerendo a V. Excia. que se digne mandar citar os referidos senhores, para no prazo de 10 dias demitir, da posse de seus bens ou contestar querendo, no prazo legal, a presente ação, e para demais atos processuais até final julgamento, ou não fazendo, seja ordenado por V. Excia. a expedição do mandado de Imissão de Posse. Outrossim, requer a V. Excia. que se proceda à avaliação dos bens dos réus para efeito de pagamento das indenizações que forem devidas pelo requerente, deduzindo-se as importâncias a título de aluguel do terreno (que nunca foi pago) e honorários de advogado do autor, custas, sendo as duas primeiras de acordo com o árbitro de V. Excia. Alegando provar o exposto por todos os meios de provas admitidas em direito, a serem oportunamente apresentadas, e dando à causa, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). N. Termos. P. e E. Deferimento. Belém, 14 de fevereiro de 1961. Por procuração, Joaquim Cunha. DESPACHO: D. A. Cite-se. Belém, 10-2-1961. — Leda Moitta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado do 3o. Ofício, o datilografei e conferi. — LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA, 1a. Pretora do Cível. (T. — 2139 — 14-7-61)

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL Repartição Criminal

O Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito da 9a. Vara Criminal, etc.

O Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito da 9a. Vara Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 3o. Promotor Público foi denunciado Raimundo Serreira, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, residente à passagem Nazaré s/n., trabalhador braçal, incurso na infração do artigo 121 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser, el-

EDITAIS — JUDICIAIS

gado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 28 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de homicídio do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 12 de julho de 1961.
Eu, Castorina Azevedo Santos, escreviva o subscrevi.
Reynaldo Sampaio Gerfan
Juiz de Direito

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 4o. Promotor Público, foi denunciada Agnismar Santos, brasileira, metretiz, com 23 anos de idade, residente à passagem São Cristóvão, 104, como incurso na infração do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais, do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 13 de julho de 1961.
Eu, Ubirajara Oliveira Filho, escrevivo o subscrevi.
Eduardo Tavares Cardoso
Pretor

A Dra. Maria Cecília de Lima Pereira — 4o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 2o. Promotor Público, foi denunciado José Conceição, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente à passagem Mariano, 72 (bairro da Marambaia) como incurso na infração do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 7 de agosto vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais, do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 13 de julho de 1961.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escreviva o subscrevi.
Maria Cecília de Lima Pereira
Pretora

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.
O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos

que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 2o. Promotor Público foram denunciados João Emiliano da Silva Filho, paraense, solteiro, comerciante, com 21 anos de idade, residente à rua Nina Ribeiro, 884, Ernesto Farias, paraense, solteiro, trabalhador braçal, com 22 anos de idade, residente à travessa Francisco Monteiro, 184 (bairro de Canudos) como incurso na infração do artigo 129 do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a esta Pretoria, no dia 31 do corrente, às 9 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de lesões corporais, do qual são acusados.

Cumpra-se.
Eu, Ubirajara Oliveira Filho, escrevivo o subscrevi.
Eduardo Tavares Cardoso

A Dra. Maria Cecília de Lima Pereira, 4o. Pretor Criminal, etc.

A Dra. Maria Cecília de Lima Pereira, 4o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 1o. Promotor Público foi denunciado Francisco Alves de Oliveira, paraense, solteiro, braçal, analfabeto, com 44 anos de idade, residente no Ramal do Una s/n., como incurso na infração do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 7 de agosto vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 13 de julho de 1961.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escreviva o subscrevi.
Maria Cecília de Lima Pereira

VARA PENAL Edital

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc.

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Raimundo Nonato de Souza Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Padre Eutiquio n. 641, como incurso na infração do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob-

pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 8 de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais do qual é acusado. Belém, em 13 de julho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

Jair Albano Loureiro
Pretor

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc.

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 50. Promotor Público, foram denunciadas Maria das Dóres dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade à Praça Marechal Hermes n. 26 e Leusinda Barboza da Silva, brasileira, solteira, doméstica, também residente nesta cidade à Praça Marechal Hermes n. 26, como incurso na infração ao artigo 129, do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente edital para que as denunciadas, sob pena de revelia, compareçam à esta Pretoria, no dia 8 de agosto vindouro, às 10 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de lesões corporais, reciprocas do qual são acusadas.

Belém, em 13 de julho de 1961. AQ o hmh hm hm hm m mm Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

Jair Albano Loureiro
Pretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente, Silvio da Silva Monteiro, e Recorrido, Leopoldo de Carvalho Pequeno e sua mulher, a fim de ser o dito petítório impugnado dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um.

Olythio Toscano
Escrivão

COMARCA DA CAPITAL HASTA PUBLICA JUDICIAL

O Doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia três (3) do mês próximo vindouro (agosto) às dez (10) horas, no palacete do Forum, sala do Juízo de Direito da 7a. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Manoel Sardo Leão na ação executiva que lhe move Esso Brasileira de Petróleo S.A., constantes dos seguintes:

Um Automóvel, marca Mercury, chapeado pela Delegacia Estadual de Trânsito sob o número dois mil duzentos e oitenta e três (22-83), de cor pérola e branco, com motor de 210 HP. sob número 56-ME 87488, modelo 1956, avaliado em Cr\$ 350.000,00.

Terreno edificado nesta cidade à Trav. Humaitá coletado sob número 1300, trecho compreendido entre a avenida Almirante Barroso e avenida Primeiro de Dezembro, medindo de frente oito metros e vinte centímetros por trinta e três metros de fundos ... (8,20x33,00), confinando de ambos os lados com quem de direito, com as características que se seguem: — construção antiga, térrea provida de um gradil baixo de madeira em sua frente, possuindo um pátio mosaicado e forrado, sala de visitas, alcova e sala de jantar assoalhadas de acapú e amarelo e forradas, copa e cozinha de piso mosaicado e forradas, sendo as paredes da cozinha revestida de azulejos até a altura regulamentar, sala de banho de piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, avaliado em ... Cr\$ 450.000,00.

Terreno edificado, nesta cidade à trav. João Balby, coletado sob número 565, trecho compreendido entre avenida Alcindo Cacela e rua Nove de Janeiro, medindo de frente treze metros e setenta centímetros por cinquenta e sete metros de fundos, com as características que se seguem: — construção toda de madeira, possuindo no seu interior quatro compartimentos; com todas as suas divisões internas, em madeira avaliado em Cr\$ 300.000,00.

Benfeitorias edificadas, em terreno pertencente ao Domínio da União, coletado sob número vinte e cinco à Praça D. Bosco, em cujo terreno existe edificado um posto denominado Posto "Esso", coberto de telhas e em madeira, uma ponte de madeira, próxima para atracação de embarcações de pequeno porte e quatro barracões em madeira de lei, e cobertos com telhas de tipo comum, avaliadas em Cr\$ 400.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca as comissões do porteiro escrivão e a respectiva Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 1961.

Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual do escrivão o escrevi.

(a.) Rui Buarque de Lima,
Juiz de Direito da 7a. Vara.
(Ext. — 14/7/61)

UIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL Público com o prazo de inte (20) dias, como abaixo se declara:

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 3a. Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal e etc.

Faz saber aos que o presente edital tiverem conhecimento que, aos 3 dias do mês de agosto vindouro, às 10,30 horas, à porta da Sala das Audiências deste Juízo, irá à público pregão de venda e arrematação, o bem abaixo discriminado, em virtude de ação executiva que o Instituto de Aposentadoria e Pensões Industriários promove contra Cerâmica São José Limitada, com sede nesta cidade à Trav. D. Pedro I, 134, para cobrança de Prêmio de Seguros por acidente de trabalho dos empregados do executado e respectivo reajustamento. Descrição do Bem: Terreno em Cicoançá, lote de terra n. 1, sito à margem esquerda do Igarapé Paracurí, medindo 900 (novecentos) metros de frente por 434 (quatrocentos e trinta e quatro) metros de fundos, avaliado em seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). Em virtude de que, mandei passar o presente edital, com

o teor do qual ficam todos os interessados notificados da venda aludida que se fará realizar em local e hora acima indicado e, para que ninguém possa alegar desconhecimento e ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Raimundo Nonato de Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a.) Walter Nunes Figueiredo
(Ext. — 14/7/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Lauro Nazareth Neiva de Moraes e Luiza Maria Ramos Rodrigues, ele solteiro, natural do Pará, funcionário Federal, filho de Arthur Pereira de Moraes e Laura Neiva de Moraes, ela solteira, nat. do Pará, funcionária Federal, filha de José Valdemar Rodrigues e Olinda Ramos Rodrigues, res. nesta cidade. Raimundo Souza de Oliveira e Waldemarina Felpeta Sobreira, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de João Francisco de Oliveira e Maria de Nazaré Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Benedito Sobreira e Percília Feitosa Sobreira, res. nesta cidade. Antonio Máximo Gomes e Maria de Nazaré Machado, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de João Batista Gomes e Luiza Maria da Conceição, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Alcebades Machado e Odete Silva Machado, res. nesta cidade. Pedro de Vasconcelos Goss e Maria Raimunda Figueiredo dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Pedro de Vasconcelos Goss e Joana de Oliveira Goss, res. em Belém, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Belo dos Santos e Teonila Pinheiro dos Santos, res. em Abetetuba. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, e ninguém souber de impedimentos, declarando-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de julho de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial subst. de casamentos nesta capital, susino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.
(F. 2623 — 12 e 13/61)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL N. 27

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requererem transferência para esta 30ª Zona os seguintes eleitores: Benevenuto Ferreira da Silva e Nuno da Silva Nunes Filho.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona, Belém, aos 11 dias do mês de julho de 1961. Wilson Declecliano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30ª Zona



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1961

NUM. 1.295

ACÓRDÃO N. 3951
(Processo n. 8833)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 345, de 7-6-61, recebido a 8, sob o Protocolo n. 345, às fls. 187, do Livro n. 2, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Mário Miranda e Walter de Souza Moraes, para Guardas Marítimos de 3a. classe, da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea, com o salário mensal de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da Tabela n. 39, do orçamento em vigor (Cr\$ 4.800,00) e do crédito especial aberto pela Lei n. 2172, de 17-1-61 (Cr\$ 2.900,00), com vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir os registros solicitados.

Belém, 30 de junho de 1961.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. —

RELATÓRIO: "O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público remeteu para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Mário Miranda e Walter de Souza Moraes, ambos para exercerem as funções de Guarda Marítimo de 3a. classe, da Inspetoria Estadual de Polícia Marítima e Aérea.

Do exame jurídico realizado nos autos, infere-se:

a) aptidão dos contratos para o serviço público, consoante o laudo de Inspeção de Saúde;

b) os respectivos instrumentos particulares de locação de serviço estão revestidos das formalidades legais, um e outro com vigência a partir de 2 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, obrigando-se o Governo ao pagamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

do do salário mensal de Cr\$ 7.700,00, inclusive o abono de emergência, cobrindo os dispêndios a conta da Tabela n. 39 — do orçamento — e crédito especial concedido pela Lei n. 2172, de 17 de janeiro de 1961;

e) a existência de saldo na dotação correspondente, para fazer face aos encargos resultantes dos registros contratual.

Com o parecer de fls. da douta Procuradoria, é o Relatório.

VOTO: — "Com apoio no Relatório, concedo os dois registros solicitados".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Idêntico voto do sr. Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro-os".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, concedo os dois registros".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator.

Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3952
(Processo n. 8836)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento do Serviço Público remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Dionísio Faria Maciel, no cargo de "Diretor de Expediente", do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Produção, percebendo, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 395.712,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e doze cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais, acrescidos de 20% referente ao adicional; 20% por ter mais de 35 anos de serviços, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-61, e decretada de acôrdo com o art.

191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 143, inciso V, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24-12-53, tendo a remessa sido feita em ofício n. 668-61, de 9 de junho expirante, recebido na mesma data, sob protocolo n. 347, às fls. 187, do Livro n. II, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 30 de junho de 1961.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. —

RELATÓRIO: — "Encontra-se no processo toda a documentação pela qual se orientou S. Excia. o Sr. Governador em exercício, dr. Newton Burlamaqui de Miranda, para assinar o ato de aposentadoria de Dionísio Faria Maciel no cargo de Diretor de Expediente, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Produção. Provado por certidão contar 36 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado. Petição do interessado devidamente reconhecida por notário público. O Chefe do Executivo assinou o respectivo decreto a 29 de maio do corrente ano, de acôrdo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinados com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24-12-53. Proventos totais de Cr\$ 395.712,00, correspondentes aos vencimentos integrais, e duas vezes 20%, de adicional, uma por contar mais de 35 anos de serviço. Encerrou-se a instrução sem nada objetar. Parecer favorável da douta Procuradoria.

É o Relatório.

VOTO: — Concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acôrdo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, con-

cedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.

Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3953
(Processo n. 8849)

Requerente — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento do Serviço Público, em ofício n. 685-61, de 12-6-61, recebido a 13, sob o protocolo n. 356, às fls. 189, do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Raimundo Guilhon de Oliveira, no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara, da Comarca da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 40% de adicional por tempo de serviço, decretada de acôrdo com o disposto nos arts. 95, §§ 10. e 20., 124, parte geral, da Constituição Federal; art. 53, inciso a), da Constituição Política do Estado, e mais os arts. 290, inciso III, alínea a), e 298, da Lei n. 2284-A, de 18-3-61 (Código Judiciário do Estado), — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 30 de junho de 1961.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. —

RELATÓRIO: "Através o ofício n. 685, de 12 do mês e ano em curso, o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro a aposentadoria de Raimundo Guilhon de Oliveira, no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara, da Comarca da Capital.

Trata-se de uma aposentadoria

compulsória, de vez ter o ilustre magistrado, a 15 de maio de 1961, alcançado os setenta anos, isto é, a idade limite prescrita para o serviço público.

Iniciou-se o consequente processamento, na esfera administrativa, pelo ofício n. 214, de 17 de maio de 1961, do Tribunal de Justiça do Estado, em o qual o Presidente em exercício da nossa mais alta Corte de Justiça, para os fins de direito, comunicou o fato ao Chefe do Poder Executivo que, atendendo os termos do supracitado ofício, em data de 7 de junho de 1961, baixou o seguinte decreto (fls. 3):

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o disposto nos arts. 95, §§ 1º e 2º, 124, parte geral da Constituição Federal; art. 53, inciso a), da Constituição Política do Estado e mais os arts. 290, inciso III, alínea a) e 298, da Lei n. 2234-A, de 18-3-1961 (Código Judiciário do Estado), o sr. Raimundo Guilherme Oliveira, no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 40% de adicional por tempo de serviço.

Falácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, em exercício. — Moura Palha, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Impositivo também se nos afigura, para a segurança do julgamento, que o plenário conheça, "ipsis-verbis", o conteúdo do ofício n. 214 e do Venerando Acórdão n. 434, de 20 de agosto de 1960, que constituem os dois documentos em que se alicerçam o ato de aposentação. E-los (fls. 6 e 7):

"Belém, 17 de maio de 1961.

Senhor Governador:

Para os devidos fins, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital, comunicou a este Tribunal ter atingido, a 15 do corrente, a idade de setenta (70) anos, compulsória para a sua aposentadoria, de acordo com os preceitos constitucionais. No ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinguida consideração. — (a.) Oswaldo Pojuca Tavares, Presidente, em exercício.

ACÓRDÃO N. 434

Comarca da Capital — Contagem de tempo de serviço. Requerente — O bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira.

Relator — Des. Presidente do Tribunal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de contagem de tempo de serviço, em que é requerente — o bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital, acordam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conformidade com o parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, contar e

mandar consignar, para todos os efeitos legais, nos assentos do requerente, além do tempo de serviço de trinta (30) anos, cinco (5) meses e dezesseis (16) dias já contados pelo V. Acórdão n. 22.256, de 5 de janeiro de 1955, — mais cinco (5) anos, sete (7) meses e dezoito (18) dias de serviço prestado à Magistratura, relativamente ao período de 5 de janeiro de 1955 a 23 de agosto do ano corrente, e mais anos, onze meses e vinte dias, relativos a férias eleitorais, não gozadas e referentes aos anos de 1951 a 1959, como juiz eleitoral da 18ª e 11ª Zonas, e também — dois (2) anos, um (1) mês e cinco (5) dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal do Guamá, perfezendo, assim, o total de quarenta e um (41) anos e dois meses de serviço público.

Custas, segundo a lei. P. E. Belém, 24 de agosto de 1960. — (a.) Alvaro Fantoja, Presidente e relator.

A remessa do expediente a este Tribunal, para efeito de exame e registro, encerra matéria de natureza pacífica, face à competência que lhe foi deferida pela Carta Política do Estado.

E curial assinalar, contudo, que o expediente somente deu entrada neste Tribunal a 13 do corrente, decorrendo portanto um prazo mínimo entre a sua prenotação e a promoção do julgamento, o que bem atesta o senso de responsabilidade e de dever funcional que disciplinam os seus órgãos técnicos.

Tudo relacionado e examinado, unicamente dois pontos essenciais, recimam destaque, pois destacados foram na fase da instrução do processo, quais sejam: a falta de prova da idade e a legalidade da gratificação adicional, no total concedido.

A nosso ver, a ausência do documento hábil, vale dizer, da prova de que o beneficiário atingiu a idade de setenta anos, está, em termos, suprida pela declaração constante do ofício de fls. 6, pois como bem ajuíza o dr. Procurador, "esse ofício que está assinado pelo Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, comunicando o fato ao Chefe do Poder Executivo, dentro de suas atribuições específicas, ratificou o alegado pelo beneficiário, isto porque existindo na Secretaria da Corte de Justiça o "Livro de Assentamentos dos Magistrados", dele consta a prova de sua idade que é feita, obrigatoriamente, por todos os que ingressam na magistratura estadual".

O outro ponto destacado é o relativo à legalidade da gratificação adicional, no total concedido, tendo em vista o tempo em que o beneficiário serviu à Prefeitura Municipal de Guamá, no total de 2 anos, 1 mês e 5 dias, já que sem a inclusão desse período, o tempo de serviço prestado ao Estado, e realmente inferior a 40 anos, neutralizando desse modo, em parte, a eficácia jurídica do adicional estipulado no decreto Executivo "sub examine".

Ocorre, porém, que pelo Acórdão n. 434, do Tribunal de Justiça do Estado, foi contado, para todos os efeitos legais, a favor do bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira, o tempo de 41 anos e 2 meses de serviço público, o que lhe garante, desde logo, as vantagens consignadas em lei, inclusive as estabelecidas no art. 346

do Código Judiciário vigente à época, determinando o cômputo integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, para efeito não só de disponibilidade e aposentadoria, como também da gratificação adicional.

Em função desse direito o magistrado ora aposentado, a partir da data em que lhe foi contado o tempo de serviço superior a 40 anos, teve incorporado aos seus vencimentos a gratificação adicional de 40%, insuscetível de ser molestada ou distratada, agora, ante a garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos.

A circunstância da vantagem prefinida no citado art. 346 ter sido abolida do atual Código Judiciário, é irrita, é manifestamente inócua para o caso em questão, de vez que a lei não pode retroagir para atingir um direito adquirido.

Desse modo, reflexivos embora da modesta recompensa do Poder Público aos seus quatro decênios de serviços prestados com critério e honestidade, à magistratura estadual, os proventos outorçados ao magistrado aposentado pelo decreto Executivo de fls. são os que realmente lhe assistem, à luz da boa doutrina e da legislação aplicável.

Com o parecer do dr. Procurador, é o Relatório.

VOTO: — Pelas razões de ordem jurídica expostas no Relatório, concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "O Acórdão do Venerando Tribunal de Justiça do Estado e a brilhante exposição do exmo. sr. ministro relator me habilitam, em consciência, dar o meu voto: concedo a aposentadoria, de acordo com o voto do senhor ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com o senhor ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Mesmo sem agasalharem os autos a prova legal de idade do aposentado e a especificação rigorosa do tempo de serviço federal, estadual e municipal, para efeito de cálculo da gratificação adicional, que incide exclusivamente sobre o serviço prestado ao Estado, e apoiado na justificativa que apresenta o exmo. sr. Ministro Relator, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra

Sub-Procurador

PORTARIA N. 327 — DE 28 DE JUNHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu o sr. Moisés Santos de Oliveira, Servente deste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 361, às fls. 193, do Livro n. 2,

RESOLVE:

Antecipar para 1 a 30-7-61 o seu período de férias relativo ao ano de 1961, marcado para 1 a 30-10-61, pela Portaria n. 1391, de 20 de dezembro de 1960.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 328 — DE 30 DE JUNHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que não há em seu quadro de funcionários hierarquia para substituição automática;

Considerando que toda a substituição se processa com o deslocamento de outro funcionário para ocupar o cargo que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de primeiro (1º) de julho vindouro, com fundamento no § 2º, art. 73, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Raimunda Léa Mendes Caccella, Subsecretaria, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Tomada de Contas, durante o impedimento do titular efetivo Raimundo Augusto Peres.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 329 — DE 30 DE JUNHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que não há em seu quadro de funcionários hierarquia para substituição automática;

Considerando que toda a substituição se processa com o deslocamento de outro funcionário para ocupar o cargo do que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de primeiro (1º) de julho vindouro, com fundamento no § 2º, art. 73, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Ana Maria Domingues, Escriutária, para exercer o cargo de Secretária, durante o impedimento do titular efetivo Ossian da Silveira Neto.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

RESOLUÇÃO N. 1412

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1961,

RESOLVE:

Averbar as variações patrimoniais havidas após a declaração de bens apresentada pelo exmo. sr. Newton Burlamaqui de Miranda, presentemente Vice-Governador Constitucional do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 320, fls. 178, do Livro n. 11, desta Tribunal, declaração de bens essa já registrada nesta Corte, por força da Resolução n. 1402, de 4-4-61, publicada no "D. O.", de 8-4-61.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

José Maria de Vasconcelos Machado

RESOLUÇÃO N. 1419

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de junho de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, conforme documento protocolado sob o n. 384, fls. 192, do Livro n. II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado

RESOLUÇÃO N. 1420

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de setembro de 1961,

Considerando ter o exmo. sr. dr. Newton Burlamaqui de Miranda, Governador em exercício, em ofício n. 789-GG, de 27-6-61, recebido a 28, sob o protocolo n. 390, às fls. 193, do Livro n. 2, solicitado a este Tribunal seja "colocado à disposição deste Governo o bacharel Ophir Filgueiras Cavalcante, ocupante do cargo de "Escriturário" deste Tribunal, sem qualquer ônus para este órgão, para que possa prestar sua valiosa colaboração à Administração Pública deste Estado;

Considerando que o art. 37, do Regimento Interno deste Tribunal, determina que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios prevalece Regimento Interno deste Tribunal de Contas, quanto ao que a estes for aplicado;

Considerando o que preceitua o inciso III, art. 125 e inciso II, artigo 129, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Unanimemente, põr à disposição do Governo do Estado, com perda de vencimentos (art. 125, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), o sr. Ophir Filgueiras Cavalcante, escriturário

deste Tribunal, a partir desta data.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado

RESOLUÇÃO N. 1421

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de junho de 1961,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, Maria Madalena Pereira de Souza, datilógrafa deste Tribunal, na vaga temporária de Maria Rosa Siqueira Rodrigues, titular efetiva do cargo e designada escriturária, conforme a Portaria n. 330, desta data, da Presidência do Tribunal, durante o impedimento do escriturário Ophir Filgueiras Cavalcante, posto à disposição do Governo do Estado, nos termos da Resolução n. 1420.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado

RESOLUÇÃO N. 1422

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 7 de julho de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Engenheiro Antonio Eugênio Pereira Lobo, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme documento protocolado sob o n. 399, fls. 195, do Livro II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de julho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado

RESOLUÇÃO N. 1418

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de junho de 1961.

Considerando que o art. 73, da Lei n. 1846, de 12-2-60, orgânica deste Tribunal, prescreve:

"O Tribunal de Contas encaminhará anualmente, à Assembléia Legislativa, sua proposta de despesa com pessoal e material, para votação e inclusão no orçamento, só podendo ser abertos os créditos especiais ou suplementares por autorização legal."

Considerando, finalmente, a letra r), Seção II, do art. 18, do Regimento Interno, que dá atribuição ao presidente do Tribunal de Contas para

"Enviar à Assembléia Legislativa, depois de aprovada em Plenário, a proposta de orçamento do Tribunal".

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar a seguinte tabela da despesa do Tribunal, para o exercício de 1962, e remetê-lo à dita Assembléia Legislativa do Estado para que seja incluída no Orçamento do próximo ano:

TRIBUNAL DE CONTAS
TABELA N. 14

Código	Discriminação	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			
	6 Juizes	720.000,00	4.320.000,00	
	Repres. ao Presidente		36.000,00	
	3 Auditor	480.000,00	1.440.000,00	

Secretaria

1 Secretário		480.000,00	
1 Chefe de Expediente		216.000,00	
1 Taquígrafo			
1 Chefe		216.000,00	
1 Escriturário		120.000,00	
1 Arquivista		120.000,00	
1 Motorista		120.000,00	
2 Datilógrafo	96.000,00	192.000,00	
1 Porteiro Protocolista		96.000,00	
1 Contínuo		81.600,00	
Seção de Receita			
1 Chefe de Seção (Contador)		216.000,00	
1 Contabilista		156.000,00	
2 Escriturário	120.000,00	240.000,00	
1 Datilógrafo		96.000,00	
1 Contínuo		81.600,00	
1 Servente		81.600,00	
Seção de Despesa			
1 Chefe de Seção (Contador)		216.000,00	
1 Contabilista		156.000,00	
2 Escriturário	120.000,00	240.000,00	
1 Datilógrafo		96.000,00	
1 Contínuo		81.600,00	
1 Servente		81.600,00	
Seção de Tomada de Contas			
1 Chefe de Seção (Contador)		216.000,00	
2 Subcontador	180.000,00	360.000,00	
3 Contabilista	156.000,00	1.248.000,00	
6 Escriturário	120.000,00	720.000,00	
4 Datilógrafo	96.000,00	384.000,00	
1 Contínuo		81.600,00	
1 Servente		81.600,00	
Substituições		200.000,00	
Serviços Extraordinários		350.000,00	12.821.200,00
8 01 2 MATERIAL PERMANENTE			
Para aquisição no exercício			200.000,00
8 01 3 MATERIAL DE CONSUMO			
Mat. de Escritório, etc.		150.000,00	
Mat. de Limpeza e Higiene		70.000,00	
Mat. Elétrico e de Iluminação		30.000,00	
Combustíveis e Lubrificantes		80.000,00	
Material Didático		100.000,00	430.000,00
8 01 4 DESPESAS DIVERSAS			
Para pronto pagamento		60.000,00	
Para pagamento dos anais (1961)		250.000,00	
Para custeio da ida de uma delegação de cinco membros ao III Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, em Porto Alegre		600.000,00	910.000,00
			Cr\$ 14.361.200,00

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1961

NUM. 60

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.347 — DE 29 DE MAIO DE 1961

Considera de provimento efetivo o cargo de Diretor da Fiscalização Municipal. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado de provimento efetivo, o cargo de Diretor da Fiscalização Municipal. Art. 2.º O cargo efetivado por esta lei, fica incluído no quadro único do funcionalismo municipal, correspondente à letra O, classe mais elevada do padrão alfabético instituído pelo art. 351, da Lei n. 4.578, de 3 de agosto

de 1960.

Parágrafo único. Fica assegurada ao ocupante do cargo referencial, a gratificação de 1/3 de vencimentos, a título de representação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de maio de 1961.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
José Pedro
Secretário de Finanças

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Itamar Bahia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Conduru de onde dista 84,80 mts.

Dimensões:
Frente — 10,40 mts.
Fundos — 40,20 mts.
Área — 562,80m².
Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Braga de Figueiredo, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas, Passagem Mucujá, Passagem Quarubas e Estrada da Sacramento, de onde dista 135,60 metros.

Dimensões:
Frente — 7,60 metros.
Fundos — 59,50 metros.
Área — 496,3275 m.
Forma regular. Confinando com ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 359.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext.—Dias 8, 14 e 28/7/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heraclides Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Terezinha de Jesus Leão Lima, brasileira, casada, assistida de seu marido engenheiro municipal Ferdinando Pereira Lima requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. da Vileta, Trav. Timbó, Av. Antonio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 212,00m.

Dimensões:
Frente — 4,25m.
Fundos — 71,50m.
Área — 303,875m².
Forma regular. Confinando à direita com o imóvel s/n e à esquerda com o de n. 239. Terreno edificado sob o n. 237.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de fevereiro de 1961. — (aa) Heraclides Macêdo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Lourdes das Chagas Oliveira, brasileira, solteira e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Waldemar Arouck, 14 de Março, Pariquis e Mundurucus de onde dista 62,00m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 33,60m.
Área — 168m².
Forma regular: baldio — lote de n. 9. Confinando com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de janeiro de 1961. — (aa) Heraclides Macêdo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heraclides Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Aginaldo Barros, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenidas Ceará e Cipriano Santos, Travessas: Guerra Passos e Teófilo Conduru de onde dista 39,85m.

Dimensões:
Frente — 4,40m.
Fundos — 30,50m.
Área — 354,20m².
Forma regular. Confinando à direita e à esquerda com os imóveis ns. 224 e 226, respectivamente. Terreno edificado sob o n. 226.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1961. — (aa) Heraclides Macêdo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heraclides Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Vencelau de Oliveira, português casado e residente na cidade de Icoaraci requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Icoaraci: Trav. do Cruzeiro, Trav. Santa Rosa, Rua Santa Isabel e Rua 2 de Dezembro onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 12,00m.

Fundos — 40,50m.
Área — 486,00m².

Forma regular. Confinando pelo lado direito com a Rua 2 de Dezembro e pelo lado esquerdo com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 283.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Policarpo Miranda e Benedito Miranda Lobato, brasileiros e residentes nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Rua Barão de Mauoá, Rua Américo Santa Rosa e Av. Gentil Bettencourt de onde dista 9,00m.

Dimensões:

Frente — 6,00m.
Fundos — 49,15m.
Área — 294,90m².

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 404 e à esquerda com o n. 406. Terreno edificado sob o n. 406.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Nazaré Barroso de Carvalho, brasileira, solteira, e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Perebebuí, Trav. Transviária, Av. 1.º de Dezembro e Av. Tito Franco de onde dista 143,30m.

Dimensões:

Frente — 8,10m.
Fundos — 35,60m.
Área — 283,60m².

Forma regular e edificado sob o

n. 1.306. Confinando à direita com uma passagem e à esquerda com o imóvel n. 1.302.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raimunda Caetana, brasileira, solteira e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos, Av. Ceará, Trav. Teófilo Conduzú e Guerra Passos de onde dista 21,80m.

Dimensões:

Frente — 7,80m.
Fundos — 32,90m.
Área — 256,62m².

Forma regular. Confinando pela direita e pela esquerda com os imóveis n. 209 e 213, respectivamente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alfredo Ladeira de Lima, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Perebebuí, Boulevard Dr. Freitas (para o lado da 1.º de Dezembro) e Av. Tito Franco de onde dista 49,00m.

Dimensões:

Frente — 8,24m.
Fundos — 19,60m.
Área — 161,70m².

Forma regular. Confinando à direita com terreno baldio e à esquerda com o imóvel n. 1.251.

Terreno edificado sob o n. 1.219. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Santana de Lima, brasileira, casada e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Perebebuí, Av. 1.º de Dezembro, Av. Tito Franco de onde dista 42,00m.

Dimensões:

Frente — 7,00m.
Fundos — 19,60m.
Área — 107,20m².

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 1.253 e à esquerda com o de n. 1.259. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Dilermando Ferreira Tobias, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coqueiro — na estrada principal, frente ao poente.

Dimensões:

Frente — 81,90m.
Lateral direita formado por 7 elementos:
1.º elemento — 121,00m., 2.º elemento — 13,35m., 3.º elemento — 24,40m., 4.º elemento — 26,70m., 5.º elemento — 25,20m., 6.º elemento — 13,60m. e 7.º elemento — 7,70m.
Lateral esquerda — 112,40m.
Linha de travessão — 103,90m.
Área — 13437,6075m².

Forma irregular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Luiz de Oliveira, português, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Óbidos, Almirante Tamandaré, Monte Alegre e Bom Jardim de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 12,40m.
Fundos — 48,75m.
Área — 604,65m².

Forma regular. Confinando pelo lado direito com o imóvel n. 22 e 36 e à esquerda com a Trav. Bom Jardim. Terreno edificado sob os ns. 22 e 36.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Humberto Bettencourt Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Antonio Beana, Curuzú, Rua Antonio Verde e Av. Pedro Miranda de onde dista 30,60m.

Dimensões:

Frente — 5,00m.
Fundos — 22,00m.
Área — 110,00m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação de casa.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância,

cia, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Ubaldo Carmo dos Santos, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Tupinambá, Apinajés. Ruas: São Miguel e Conceição de onde dista 33,50m.

Dimensões:

Frente — 11,00m.

Fundos — 11,00m.

Área — 127,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de janeiro de 1961. — (aa) Gastão de Queiroz Santos, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção.

(Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Almerinda dos Santos Monteiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Coronel Juvenio Barmento, 15 de Agosto, Trav. do Cruzeiro e Pimenta Bueno a 86,76m.

Frente — 11,50m.

Fundos — 99,00m.

Área de 1.138,50m².

Forma regular: confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificada s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Sebastiana Alves, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Antonia Ferreira de Souza Bézerra requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Mundurucus e Av. Conselheiro Furtado. Trav. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Cäcela de onde dista 40,00m.

Frente — 10,00m.

Fundos — 30,00m.

Área de 300,00m².

Forma regular, confinando por ambos os lados com quem de direito, terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Sebastiana Alves, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Silvio Affalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Zisette de Brito Alves, brasileira, oiteira e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mosqueiro — Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Condurú, de onde dista 229,50m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 100,00m.

Área — 1.200,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de julho de 1961. — (aa) Silvio Affalo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo Rufina

Lima de Gooz requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuzú, Antonio Baena, Av. Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, de onde dista 39,75m.

Frente — 7,60m.

Fundos — 71,50m.

Área de 543,40m².

Forma regular: confinando por ambos lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 800.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Sebastiana Alves, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio José de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Nova, Passagem Marista, Trav. Honório José dos Santos e Trav. Jurnas, de onde dista 80,00m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 25,00m.

Área — 300,00m².

Forma regular: Confina com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Secundina de Lima Garcia, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Antonio Barreto, Rua Domingos Marreiros, Av. Alcindo Cäcela e Trav. 9 de Janeiro, de onde dista 33 metros.

Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 150,00m².

Forma regular: Confina pela direita com o imóvel de n. 658 e pela esquerda com o do n. 654. Terreno sob o n. 656.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luiza Fonseca Viegas, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Carlos de Carvalho, Trav. Honório José dos Santos, Rua São Miguel e Rua Conceição, de onde dista 62,00m.

Dimensões:

Frente — 5,50m.

Fundos — 30,00m.

Área — 165,00m².

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 899.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Secção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemar Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Izabel, Av. Senador Lemos, Trav. Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, de onde dista 50,50m.

Dimensões:

Frente: — 4,10m.

Fundos — 31,30m.

Área — 128,33m².

Forma regular: Confina pela direita pela direita e esquerda respectivamente com os imóveis n. 123 e 147. Terreno edificado sob o n. 145.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raymunda Oliveira Ferreira, brasileira, viúva e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Conselheiro Furtado, Rua Mundurucus, Trav. Quintino Bocaiuva e Av. Generalíssimo Doador, de onde dista 70,20m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 49,20m.
Área — 246,00m².

Forma regular: Confina à direita com o imóvel n. 772 e à esquerda com o s/n. Terreno edificado sob o n. 776.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto nem reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Francisca Alves dos Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Barão do Triunfo, Trav. Mauriti, Av. Tito Franco e Av. 25 de Setembro de onde dista 66,90m.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 71,50m.
Área — 500,50m².

Forma regular: Confina à direita com o imóvel n. 1.124 e à esquerda com o de n. 1.119. Terreno edificado sob o n. 1.120.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito

protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Coceiro Simões, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado, Rua Mundurucus, Av. Alcindo Canela e Trav. 14 de Março de onde dista 22,00m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 32,50m.
Área — 195,00m².

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1961. — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

Sr. Eng. Heráclides Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Emilia Simões Nogueira, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado, Rua Mundurucus, Av. Alcindo Canela e Trav. 14 de Março de onde dista 35m.

Dimensões:
Frente — 3,00m.
Fundos — 32,50m.
Área — 239,00m².

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de

abril de 1961 — (aa) Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Seção. (Ext. — 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Alzira da Conceição, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Honório José dos Santos, Trav. dos Jurunas, Rua S. Silvestre e Rua Quintino Bocaiuva de onde dista 87,00m.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 300m².

Forma regular: Confina pela direita com o imóvel n. 711 e pela esquerda com o s/n. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de novembro de 1961.

Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras. — Ana Batista, Chefe de Seção. (Ext. — Dias 14, 24-7 e 4-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Heráclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Aureliana Ferreira Lopes, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuzá, Antonio Baena, Avenida Marquês de Heróides de onde dista 107,90 metros e Visconde de Inhaúma.

Dimensões:
Frente — 7,00 metros.
Fundos — 60,00 metros.
Área — 420,00 m².

Forma regular: Confina pela direita com o imóvel n. 590 e pelo lado esquerdo com o sem número. Terreno edificado sob o n. 590.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de abril de 1961.

Heráclides Macedo, Secretário de Obras

Ana Batista, Chefe de Seção. (Ext. — 14, 24-7 e 4-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvío Manoel Moreira Afonso, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Mariza Pinto de Almeida, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Antonio Barreto, Domingos Marreiros, Trav. 9 de Janeiro e Alcindo Canela, de onde dista 31,00 metros.

Dimensões:
Frente — 4,70 metros.
Fundos — 35,60 metros.
Área — 164,50 m².

Forma regular: Confina pelo lado direito com o imóvel n. 660 e pelo lado esquerdo com o de n. 658. Terreno edificado sob o n. 658.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de junho de 1961.

Silvío Manoel Moreira Afonso, Secretário de Obras. — Ana Batista, Chefe de Seção. (Ext. — 14, 24-7 e 4-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heráclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Helena Coceiro Simões, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado, Rua Mundurucus, Av. Alcindo Canela, Trav. 14 de Março de onde dista 28,00 mts.

Dimensões:
Frente — 6,00 mts.
Fundos — 32,50 mts.
Área — 195,00 mts.

Forma regular: Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de

Heráclides do Macedo, Secretário de Obras. — Manoel Viana, Chefe de Seção. (Ext. — Dias 14, 24/7 e 4/8/61)